Prefeitura Municipal de Paracatu
Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (38) 671-1366 - Fax (38) 671-5455
CEP 38.600-000 - Paracatu - Minas Gerais

PARACATU 200 ANOS

FLS 19

LEI Nº 2.314 DE 12 DE MAIO DE 2000.

Dá denominação de logradouro público que menciona.

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o Artigo 71, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**DOUTOR ELMO ARAÚJO CALDAS**", a Unidade de Saúde da Família localizada no Bairro Alto do Açude.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 12 de maio de 2.000.

ALMIR PARACA
Prefeito Municipal

Reginaldo Pereira Miguel
Procurador Geral do Município

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 06/06/2000
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU — MG
PROTOCOLO Nº 5010
RECEBIDO EM 22-05-00
HORÁRIO 14:05
Recepcionista